

Parecer nº 5270/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/04/2020 sob o **Protocolo nº 10001030.1.00592/20-4; NIT: 1901853347-8**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **123379**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 09 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **15 anos e 09 meses**, nos períodos de: **01/02 a 31/12/1985, 01 a 31/03/1986, 01/05 a 31/07/1986, 01 a 31/10/1986, 01/12/1986 a 30/09/1987, 01/11/1987 a 30/06/1988, 01/08/1988 a 31/07/1993, 01/09/1993 a 31/12/1998, 01/10 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2000, 01/05/2000 a 31/07/2001, 01 a 30/09/2001 e 01/04/2003 a 29/02/2004**, período contribuição CNIS 1 a 13.

b) **08 dias**, no período de **01 a 08/03/2004**, prestado ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, na função de Médica.

*Republica-se por ter saído incorreto.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Outubro de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

PORTARIA Nº 140/2020/MTPREV

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao Censo Previdenciário Cadastral dos Inativos e Pensionistas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13º da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Decreto 556/2020, que dispõe sobre a instituição da atualização cadastral obrigatória no âmbito do Mato Grosso Previdência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria 080/2020/MTPREV, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. A portaria 080/2020/MTPREV, de 09 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Realizar, no período de 01 de dezembro de 2020 a 16 de abril de 2021, o Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Mato Grosso Previdência - MTPREV, cujos benefícios previdenciários tenham sido concedidos até 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. A ausência de realização do recenseamento, dentro do prazo fixado, acarretará a suspensão do pagamento no mês subsequente, até posterior regularização, considerando o ciclo mensal da Folha de Pagamento.

.....

Art. 3º. O Censo Previdenciário Cadastral será realizado mediante agendamento prévio, obedecendo data, local e horário a ser realizado.

Parágrafo único. O cronograma descritivo com identificação dos polos, locais, datas, horários e canais de atendimento serão divulgados em ato convocatório específico.

Art. 4º.....

II - Atualização ou correção de dados cadastrais dos inativos, pensionistas, dependentes, e representantes legais;

.....

IV - Verificação dos dados documentais dos inativos, pensionistas, dependentes e representantes legais;

.....

Art. 6º. Para a realização do Censo Previdenciário Cadastral, os inativos,

pensionistas e dependentes deverão comparecer na data, local e hora agendada, munidos dos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - Servidores Inativos:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física): documento ou o emitido no site da Receita Federal, conforme o caso,
- b) Documento de Identificação Oficial com Foto. Sendo aceito: Cédula de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS,
- c) Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável (decisão judicial), Declaração de Separação de Fato ou Certidão de Óbito, (atualizados em até 6 meses) de acordo com seu estado civil, conforme modelo previsto no Anexo II,
- d) Comprovante de Residência em nome do segurado ou declaração de residência (expedido em até 3 meses) conforme modelo previsto no Anexo I,
- e) Título de Eleitor - Com idade entre 18 a 69 anos,
- f) Termo de Curatela provisória ou documento comprobatório do poder judiciário (expedido no máximo há 180 dias) ou Termo de Curatela definitiva,
- g) Documento de Identificação Oficial com Foto do representante legal,
- h) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal: documento original ou comprovante emitido no site da Receita Federal, conforme o caso
- i) Comprovante de Residência do representante legal ou declaração de residência (expedido em até 3 meses) conforme modelo previsto no Anexo I,
- j) Procuração particular específica para entrega de documentos (contendo firma reconhecida) somente para quem se enquadrar nos incisos I a IV do art. 9º desta Portaria, conforme modelo previsto no Anexo IV.

II - Pensionistas:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física): documento ou comprovante emitido no site da Receita Federal, conforme o caso,
- b) Documento de Identificação Oficial com Foto. Sendo aceito: Cédula de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS,
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizados em até 6 meses), União Estável de acordo com seu estado civil;
- d) Título de Eleitor - Apenas aos beneficiários com idade entre 18 a 69 anos. Em caso de invalidez, apresentar certidão do TRE (Tribunal Regional Eleitoral).
- e) Comprovante de Residência em nome do segurado ou declaração de residência (expedido em até 3 meses) conforme modelo previsto no Anexo I,
- f) Termo de Guarda, Tutela, Curatela ou documento comprobatório proveniente do poder judiciário para pensionistas com representação legal (provisória expedida, no máximo, há 180 dias)
- g) Comprovante de Residência em nome do segurado ou declaração de residência (expedido em até 3 meses).
- h) Documento oficial com foto do representante legal para menores de 18 anos.
- i) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal para menores de 18 anos: documento ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- j) Procuração particular específica para entrega de documentos (com reconhecimento de firma) em razão de moléstia grave, internamento hospitalar (apresentar laudo médico contendo CID com emissão a partir de outubro de 2020), residência em outro estado e detidos em estabelecimento prisional.

III - Dependentes (Filhos, Enteado, Cônjuges, Companheiros, Menor Sob Guarda, Tutela ou Curatela):

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física): documento ou o emitido no site da Receita Federal, conforme o caso,
- b) Documento de Identificação Oficial com Foto. Sendo aceito: Cédula de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sendo que para menores de 16 anos, é aceito apresentar Certidão de Nascimento;
- c) Termo de Guarda, Tutela, Curatela ou documento comprobatório proveniente do poder judiciário para dependentes com representação legal (provisória expedida no máximo há 180 dias).”

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Portaria 80/2020/MTPREV.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2020.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA
(Obrigatório Preenchimento Manual)

Nome:	
CPF:	Vínculo: () INATIVO () PENSIONISTA () REPRES. LEGAL

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

Logradouro:		
Nº:	Complemento	Bairro:
Município/UF:	CEP:	

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do art.299, do Código Penal.

Código Penal, art.299 - "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA - reclusão de 1 a 5 anos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO
(Obrigatório Preenchimento Manual)

Nome:		Matrícula:
CPF:	Vínculo: () INATIVO () PENSIONISTA	

Declaro para fins do Censo Previdenciário que estou separado(a) de fato do(a) Sr(a). _____

Nascido(a) em: _____ / _____ / _____, desde _____ / _____ / _____.

Pelo presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Código Penal, art.171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - reclusão, de 1 a 5 anos.

Código Penal, art.299 - "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA - reclusão de 1 a 5 anos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
(Obrigatório Preenchimento Manual)

Eu, _____,
 Portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, expedida em _____ / _____ / _____, pela _____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____,

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessário que MANTENHO UNIÃO ESTÁVEL com _____,

nascido(a) em _____ / _____ / _____, sexo () masculino () feminino, portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, expedida em _____ / _____ / _____, pela _____, desde _____ / _____ / _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando cientes de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar no cancelamento do benefício de pensão.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARTICULAR COM PODERES ESPECÍFICOS
(Obrigatório Preenchimento Manual e Reconhecimento de Firma)

OUTORGANTE

Eu, _____,
 Portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, expedida em _____ / _____ / _____, pela _____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____,

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu procurador

OUTORGADO

_____,
 Portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, expedida em _____ / _____ / _____, pela _____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____,

PODERES

Para representá-lo (a) junto ao Mato Grosso Previdência com a finalidade de entrega de documentos previstos no artigo 6º da Portaria 80/2020 que dispõe sobre os procedimentos referentes ao Censo Previdenciário Cadastral dos Inativos e Pensionistas, podendo realizar o agendamento, assinar e validar os documentos e informações prestadas, retirar o comprovante do recenseamento, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Outorgante